



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 9/2015/010 SEMSI

OBJETO: Registro de Preço para serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infração de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locações, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/010 SEMSI, visando Registro de Preço para serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Parauapebas, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infração de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/010 SEMSI

ppmduino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locações, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº 9/2015/010 SEMSI da Unidade referida, expresso, as seguintes observações, conforme Decreto Municipal nº 071/2014 e a Lei 8.666/93:

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 01 de SETEMBRO de 2016 às 09h00min horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;
4. Foram apresentados os atestados de visita técnica das empresas ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, SERGET - COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DETRANSITO LTDA. e DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/010 SEMSI

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: egm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ppardura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

5. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Propostas das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- À presente abertura compareceram as empresas ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA e SERGET - COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DETRANSITO LTDA;
- Após sucessivos lances, foi definido o menor preço pela empresa empresas ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA;
- Nenhuma empresa apresentou intenção de interpor recurso;

6. Em relação aos envelopes apresentados pela empresa vencedora ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA consta:

- Declaração para requisitos de Habilitação;
- Documento e Procuração do outorgado FRANCISCO BARBOSA FURTADO;
- 16ª Alteração Contratual Consolidada;
- Proposta com a devida Formação de Preços;
- Documento Pessoal do empresário MARDÔNIO JÚNIOR MATOS DUARTE;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ficha de Inscrição Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Positiva de Débitos Municipais com efeitos de Negativa;
- Certidão Positiva de Débitos de IPTU com efeitos de Negativa;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declarações Gerais;
- Balanço Patrimonial de 2015 com o devido Termo de Abertura e Encerramento;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Índices de Liquidez Corrente de 2015;
- Certidão Negativa de Ação de Falência e Concordata;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/010 SEMSI

Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

- Atestados de Capacidade Técnica;
7. Em relação à empresa subcontratada GO TE SERVIÇOS consta:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
 - Ficha de Inscrição Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
8. Consta Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2015-010 SEMSI em relação à empresa vencedora ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA no valor de R\$ 29.799.430,23 (Vinte e nove milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos);
9. Conta Planilha de preços readequada conforme lance final.

CONCLUSÃO

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão de pregão ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais e apenas estas proponentes poderão seguir para a fase de lances. Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contra-razões.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/010 SEMSI

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5

Em não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao vencedor pelo pregoeiro.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Habilitação e Homologação da empresa ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA no valor de R\$ 29.799.430,23 (Vinte e nove milhões setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Entim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 02 de Setembro de 2016.


Júlia Beltrão Dias Praxedes
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 038/2016


Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. nº 265/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/010 SEMSI